



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 816/2022

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrados do Ministério Público jubilados.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 1 de julho de 2022, foram autorizados a prestar serviço durante o ano de 2022, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, após a respetiva jubilação, os seguintes magistrados jubilados do Ministério Público:

Lic. **Maria Teresa Samuel Naia**, procuradora-geral-adjunta em exercício de funções na Comissão Nacional de Proteção de Dados, até à substituição efetiva do cargo;

Lic. **Maria da Conceição Sousa Ligeiro**, procuradora-geral-adjunta em exercício de funções no Supremo Tribunal Administrativo, até 31 de agosto de 2022;

Lic. **Manuel Eduardo de Matos Santa**, procurador-geral-adjunto em exercício de funções como Inspetor do Ministério Público, até ao final do ano de 2022;

Lic. **Jorge Adelindo Sousa Gonçalves**, procurador-geral-adjunto em exercício de funções no Tribunal da Relação de Guimarães, até ao final do ano de 2022.

Lic. **António José de Carvalho Fernandes**, procurador da República em exercício de funções no Juízo de Comércio e no Juízo Local Cível de Amarante, até 15 de julho de 2022.

7 de julho de 2022. — A Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Cristina Vicente*.

315517798